



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 25/01/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/01/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.674-A, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO o forte peso das tradições carnavalescas já inculturadas popularmente no país;

CONSIDERANDO que o período carnavalesco é oportunidade para o lazer dos cidadãos, refletindo positivamente na qualidade de vida das pessoas;

CONSIDERANDO que a quarta-feira de cinzas é dia de manifestação de fé.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no período de 04 a 06 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o Departamento de Saúde deverá montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 25 de janeiro de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
